

AGRICULTURA E MAR

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso (extrato) n.º 23192/2025/2

Sumário: Procedimento nacional de oposição ao pedido de registo de «Cereja de Alfândega da Fé» como Indicação Geográfica Protegida.

Procedimento nacional de oposição ao pedido de registo de “Cereja de Alfândega da Fé” como Indicação Geográfica Protegida

1 – Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 10.º do Regulamento (UE) 2024/1143, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril, bem como, no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 123/2025/1, torna-se público que, por meu despacho de 18 de agosto de 2025, se encontra aberto o procedimento nacional de oposição ao pedido de registo de “Cereja de Alfândega da Fé” como Indicação Geográfica Protegida, apresentado pela Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé, C. R. L.

2 – O prazo de oposição é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 – Qualquer pessoa singular ou coletiva residente ou com sede em território nacional pode apresentar declarações de oposição, desde que demonstre um interesse legítimo.

4 – As declarações de oposição podem ser:

a) Enviadas para o endereço de correio eletrónico dspaa@dgadr.pt, valendo como data da apresentação a da respetiva expedição;

b) Remetidas pelo correio, sob registo, para o endereço Avenida Afonso Costa, n.º 3, 1949-002 Lisboa, valendo como data da apresentação a da efetivação do respetivo registo postal;

c) Entregues nos serviços da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) sites no endereço referido na alínea anterior, durante o período normal de atendimento ao público, valendo como data da apresentação a da respetiva entrega.

5 – O caderno de Especificações que fundamenta o pedido de registo pode ser consultado na página eletrónica da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), em <https://www.dgadr.gov.pt/pt/dop-igp-etg>.

16 de setembro de 2025. – O Diretor-Geral, Rogério Lima Ferreira

319538687